DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Boletim Municipal

www.vinhedo.sp.gov.br

Quinta-feira, 09 de Dezembro de 2010

ANO 1 N° 01

Prefeitura divulga Programação de Natal

O Natal está chegando e a Prefeitura de Vinhedo preparou uma ampla programação de Natal. Com a chegada do Papai Noel na Praça Sant´Anna, diversas atrações estão programadas para este mês de Dezembro.
Como parte das atrações do Natal, está aberta no Memorial do Imigrante a exposição gratuita de presépios "O Sagrado do Memorial". Estarão expostos presépios de diferentes origens, porém, neste ano, há outras novidades. Entre as novas obras estão uma Madona com Menino Jesus de 1,6 metro de altura em gesso, feita por Antelo Del Debbo, e um Oratório com Cama e Dossel esculpido em madeira de forma minuciosa e decorado com penas, flores e tecido ao redor de uma imagem do Menino Jesus em pedra Sabão. Mais do que uma coleção de presépios, a exposição é um espaço onde o público pode aprender mais sobre diferentes culturas e costumes de outros países ou regiões do Brasil.
A programação natalina especialmente preparada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo reúne apresentações de bandas de diversos estilos, cantata de Natal, danças árabes entres outras atrações.
Confira a programação e horários do presépio e da Agenda Cultural Natalina. Mais informações pelo site www.vinhedo.sp.gov.br:

II Exposição de Presépios "O Sagrado do Memorial" - A exposição, que tem entrada gratuita, ficará aberta ao público de 04/12/2010 até 30/01/2011, com o seguinte horário:
De segunda à sexta-feira: das 9h às 16h - Sábados e domingos: das 10h às 16h.
Horário especial de 04 a 23/12/2010: De segunda a sexta-feira: das 10h às 22h; Sábados e domingos: das 10h às 16h;
Dias 24 e 31/12: das 10h às 12h
Dias 25/12 e 01/01/2011: exposição fechada

Programação cultural

Dia 09/12 - Praça Sant´Anna - a partir das 20h
Apresentações das Oficinas Culturais - Dança do Ventre | Dança de Salão | Hip Hop

Dia 10/12 - Praça Sant´Anna - a partir das 20h
Marcos Paiva, Jota Ferraz & Banda

Dia 11/12 - Praça Sant´Anna - a partir das 11h
Ricardo & Fine, Nani & Robson

Dia 12/12 - Praça Aurora Sudário - a partir das 10h
Dia da Bíblia - COPAVI

Dia 13/12 - Praça Sant´Anna - a partir das 19h
Banda Jack, Blues & Rock, Banda TriZ

Dia 14/12 - Praça Sant´Anna - a partir das 19h30
Orquestra de Violas Cultura Caipira de Valinhos

Dia 15/12 - Praça Sant´Anna - a partir das 19h
Coral Municipal de Vinhedo – Nota na Goela

Dia 16/12 - Praça Sant´Anna - a partir das 19h
Corporação Musical de Vinhedo

Dia 17/12 - Praça Sant´Anna - a partir das 20h
Orquestra Jundiaiense de Viola Caipira



Dia 18/12 - Praça Sant´Anna - a partir das 11h
Intermezzo Pop

Dia 18/12 - Teatro Municipal Sylvia de Alencar Matheus - às 20h
Encontro Natalino de Bandas

Dia 19/12 - Praça Aurora Sudário - às 12h
Natal Solidário - Moto Clubes Furões do Vento e Irmãos do Vento

Dia 19/12 - Teatro Municipal Sylvia de Alencar Matheus - às 20h
Canta Vinhedo – Encontro de Coros Vinhedenses

Dia 20/12 - Praça Sant´Anna - a partir das 19h30
Encontro de Bandas de Vinhedo

Dia 21/12- Praça Sant´Anna - a partir das 20h
Daniel Franciscão & Trio

Dia 22/12 - Praça Sant´Anna - a partir das 20h
Montreal & Banda

Dia 23/12 - Praça Sant´Anna - a partir das 19h
Cantata de Natal – grupo prof. Téo / Igreja Jesus Cristo é o Caminho

Prefeitura faz alerta sobre novas regras para compra de antibióticos

A Prefeitura de Vinhedo alerta a população sobre as novas regras para venda de antibióticos pelas farmácias e drogarias. De acordo com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), a venda de medicamentos contendo antibióticos fica sujeita à retenção de receita e controle pelas farmácias e drogarias. Segundo as novas regras, as receitas serão emitidas pelo médico em duas vias: a primeira ficará com a farmácia e a segunda com o paciente e terão validade de apenas 10 (dez) dias a contar da data de sua emissão.

Termina amanhã inscrições para seleção de promotoras da 50ª Festa da Uva e 2ª Festa do Vinho

A Prefeitura de Vinhedo, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, segue até amanhã, dia 10, com as inscrições para a seleção das promotoras da 50ª Festa da Uva e Festa do Vinho de Vinhedo. Os critérios básicos exigidos para a participação estão disponíveis no site da Prefeitura, www.vinhedo.sp.gov.br. Os resultados serão divulgados no dia 16 de dezembro. Mais informações pelo telefone 3846-7100.

Prefeitura inicia plantio de 1.000 mudas de árvores

A Prefeitura, por meio da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, iniciou o plantio de novas mudas de árvores nativas e exóticas, de diversas espécies. Até o final do ano serão plantadas mais 1.000 mudas em diversos pontos do município. Com este plantio, totaliza-se 8 mil mudas plantadas em dois anos em toda a cidade. Vinhedo foi certificada no ano passado pelo Governo do Estado de São Paulo com o título 'Município Verde Azul', que incentiva as práticas ambientais.

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS
(originais assinadas)

Lei n.º 3.391, de 03 de dezembro de 2010.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Vinhedo para o exercício financeiro de 2011.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Vinhedo, para o exercício financeiro de 2011 estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 262.588.500,00 (duzentos e sessenta e dois milhões, quinhentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais) discriminados pelos anexos 1 ao 9 e modelo A e B integrantes desta Lei.

§ 1º O Orçamento Fiscal compreende os Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta.

§ 2º O Orçamento da Seguridade Social compreende os Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta.

Art. 2º A receita estimada que compõe o orçamento fiscal será realizada mediante a arrecadação das receitas tributárias e não tributárias, na forma da legislação vigente e seguinte desdobramento:

I – RECEITA BRUTA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Receitas Correntes	**R$ 268.672.500,00**
Receita Tributária	R$ 52.626.000,00
Receita Patrimonial	R$ 1.600.000,00
Receita de Serviços	R$ 13.000,00
Transferências Correntes	R$ 194.251.000,00
Outras Receitas Correntes	R$ 20.182.500,00
Receitas de Capital	**R$ 50.000,00**
Alienação de Bens	R$ 10.000,00
Transferências de Capital	R$ 40.000,00
Deduções à Receita – FUNDEB	(R$ 33.084.000,00)
RECEITA LÍQUIDA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**R$ 235.638.500,00**

II – RECEITA BRUTA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SANEBAVI – Saneamento Básico Vinhedo	
Receitas Correntes	**R$ 20.804.000,00**
Receitas de Capital	**R$ 6.146.000,00**
RECEITA LÍQUIDA DA ADM. INDIRETA	**R$ 26.950.000,00**
TOTAL GERAL DA RECEITA	**R$262.588.500,00**

Art. 3º A Despesa fixada será realizada nos termos desta Lei, observando-se o seguinte desdobramento:

DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA/INDIRETA
Por Funções de Governo

DISCRIMINAÇÃO	**TOTAL**
01 – LEGISLATIVA	R$ 6.015.500,00
03 - ESSENCIAL A JUSTICA	R$ 2.333.857,75
04 – ADMINISTRACAO	R$ 17.838.900,90
06 - SEGURANCA PUBLICA	R$ 13.526.545,00
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 7.376.276,00
10 – SAUDE	R$ 48.863.724,00
12 – EDUCACAO	R$ 71.202.937,00
13 – CULTURA	R$ 8.124.015,00
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	R$ 482.075,00
15 – URBANISMO	R$ 35.838.630,00
16 – HABITACAO	R$ 2.019.366,85
18 - GESTAO AMBIENTAL	R$ 909.967,50
23 - COMERCIO E SERVICOS	R$ 983.645,00
27 - DESPORTO E LAZER	R$ 5.473.260,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	R$ 13.500.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	R$ 1.150.000,00
SANEBAVI – Saneamento Básico Vinhedo	
04 – ADMINISTRAÇÃO	R$ 5.526.000,00
17 – SANEAMENTO	R$ 21.424.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	R$ 262.588.500,00

I – DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Por Órgãos da Administração

DISCRIMINAÇÃO	**TOTAL**
Poder Executivo 01.00	R$ 229.623.000,00
01 - Gabinete do Prefeito	R$ 2.362.516,5
02 – Sec. de Governo	R$ 5.510.090,90
03 – Sec. dos Negócios Jurídicos	R$ 2.108.706,25
04 – Sec. do Planej. Meio Ambiente	R$ 909.967,50
05 – Sec. de Administração	R$ 7.871.940,00
06 – Sec. da Fazenda	R$ 3.011.380,00
07 – Sec. da Promoção e Assist. Social	R$ 3.952.415,00
08 – Sec. da Educação	R$ 71.202.937,00
09 – Sec. de Esportes e Lazer	R$ 5.473.260,00
10 – Sec. da Saúde	R$ 48.863.724,00
11 – Sec. de Serviços Municipais	R$ 23.704.860,00
12 – Sec. de Trans.s e Segurança	R$ 13.386.545,00
13 – Sec. de Habit. e Desenv. Urbano	R$ 2.019.366,85
14 – Sec. da Cultura e Turismo	R$ 8.279.015,00
15 – Sec. de Obras	R$ 12.133.770,00
16 - Encargos Gerais	R$ 13.500.000,00
17 – Sec. de Industria e Comercio	R$ 828.645,00
18 – Fundo Mun.da Assistência Social	R$ 3.353.861,00
99 - Reserva Contingência	R$ 1.150.000,00
Poder Legislativo 02.00	
01 - Câmara Municipal	R$ 6.015.500,00

II – DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SANEBAVI – San. Básico Vinhedo	R$ 26.950.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	**R$ 262.588.500,00**

Art. 4º O Poder Executivo fica autorizado em conformidade com a Lei Municipal n.º 3.359, de 24 de junho de 2010 - Lei das Diretrizes Orçamentárias, e suas alterações a:

I – abrir créditos suplementares, segundo o estabelecido no art. 43 e seu §1º, da Lei Federal nº 4.320/64, até o limite aprovado no inciso I do art. 7º da Lei Municipal nº 3.359, de 24 de junho de 2010 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e suas alterações;

II – efetuar operações de crédito por antecipação de receita (A.R.O.) nos termos das normas vigentes, em especial às prescritas no artigo 38, seus incisos, alíneas e parágrafos da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Expediente

BOLETIM OFICIAL DA PREFEITURA DE VINHEDO

(Lei nº 3353/2010) é um órgão da Prefeitura de Vinhedo, produzido pelo Departamento de Comunicação

Jornalista Responsável: Eduardo Gurian MTB: 31.026

Tiragem: 3 mil exemplares

Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro Ltda.

Art. 5º Fica autorizado ainda, conforme estabelecido no artigo 256 da Lei Orgânica do Município e no artigo 66 e parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/64:

I - proceder à transposição, ao remanejamento ou à transferência de recursos dentro da mesma categoria de programas;

II - criar, se necessário, elementos de despesa dentro de cada projeto ou atividade com o objetivo de corrigir omissões detectadas no decorrer da execução do Orçamento;

III - efetuar a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal de uma para outra unidade orçamentária quando considerada indispensável à movimentação de pessoal, dentro das tabelas ou quadros comuns às unidades interessadas, nos termos do artigo 66, parágrafo único, da Lei Federal n° 4.320, de 1964.

Parágrafo único. Exclui-se do limite fixado no inciso I do art. 4º desta Lei, podendo ser abertos por decreto, de acordo com as necessidades, os créditos adicionais suplementares destinados a suprir insuficiência nas dotações relativas a dispêndios correspondentes a receitas vinculadas a convênios autorizados por Lei e a fundos legalmente instituídos, até o montante efetivamente transferido e/ou recebido nas respectivas rubricas, bem como seu remanescente financeiro disponibilizado na conta corrente em 31 de dezembro de 2010.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar medidas para adequar os dispêndios dos órgãos e unidades orçamentárias dos quadros que integram esta Lei ao efetivo comportamento da Receita, conforme o que dispõe a Lei Municipal n.º 3.359, de 24 de junho de 2010 - Lei das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º A Reserva de Contingência constante da Lei Orçamentária, será utilizada para o atendimento de despesas imprevistas, riscos fiscais e outros eventos, em conformidade ao art. 13 da Lei Municipal n.º 3.359, de 24 de junho de 2010 - Lei das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 8º Para o cumprimento das metas–fim da Administração Pública Municipal para o exercício de 2011, os programas constantes na Lei Municipal nº 3.243, de 08 de julho de 2009 - Plano Plurianual - e na Lei Municipal nº 3.359, de 24 de junho de 2010 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - ficam atualizados e especificados nos Anexos I ao VI que integram esta Lei.

Art. 9.º Esta Lei entrará em vigor em primeiro de janeiro de dois mil e onze.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e dez.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Deise de M. Gomes Serafim
Secretária da Fazenda

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Decreto n.º 227, de 06 de dezembro de 2010.

Abertura de crédito adicional suplementar.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com Inciso I do artigo 5.º da Lei Municipal n.º 3.305, de 11 de dezembro de 2009,

Decreta:

Art. 1.º Fica aberto na Secretaria da Fazenda - Seção de Contabilidade e Tesouraria, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente abaixo discriminada:

Suplementa:

Código local	: 01.08.05
Órgão	: Executivo
Unidade Orçamentária	: Secretaria de Educação
Subunidade	: Ensino Fundamental - MDE
Função/Subfun/Pgm 12.361.1002	: Educação
Cat. Econ. 449051.000	: Obras e Instalações
Recurso 03	: Rec. Próprio de Fundos Esp. de Desp. - Vinculados
Ficha dotação	: 176
Valor	: R$ 80.000,00
Total da Suplementação	: R$ 80.000,00

Art. 2.º O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária vigente, conforme funcional programática abaixo:

Anula:

Código local	: 01.08.05
Órgão	: Executivo
Unidade Orçamentária	: Secretaria de Educação
Subunidade	: Ensino Fundamental - MDE
Função/Subfun/Pgm 12.361.1002	: Educação
Cat. Econ. 449051.000	: Obras e Instalações
Recurso 03	: Rec. Próprio de Fundos Esp. de Despesas - Vinculados
Ficha dotação	: 175
Valor	: R$ 80.000,00
Total da Anulação	: R$ 80.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e dez.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Deise de M. Gomes Serafim
Secretária da Fazenda

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Secretaria de Administração
(José Pedro Cahum)

Portaria n.º 604, de 03 de dezembro de 2010.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra. Paula Paulini, para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Secretário de Escola, com jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, Referência Salarial "6", junto a Secretaria de Educação, a partir da data de 01/12/2010, revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua: Manoel Matheus, 272 - Centro – Vinhedo/SP
Fone/Fax: 0xx19-3826.87.00 – Email: educacao@vinhedo.sp.gov.br

COMUNICADO IMPORTANTE

CADASTRAMENTO PARA TRANSPORTE ESCOLAR - 2011 ESCOLAS PÚBLICAS DE VINHEDO
(ALUNOS DA REDE MUNICIPAL)

A Secretaria Municipal de Educação comunica aos estudantes que estará efetuando as inscrições para a Subvenção aos Estudantes para 2011.

PERÍODO - De 10 / JANEIRO / 2011 a 28 / JANEIRO / 2011
LOCAL: Secretaria das escolas
HORÁRIO - DAS 8h às 12h - 13h às 16h
Documentos necessários:

. **REQUERIMENTO** devidamente preenchido;
. Uma foto ¾ recente; (apenas para fretamento)
. Fotocópia do cartão da Empresa Rápido Luxo (apenas para ônibus de linha)

- O Aluno que não tem o cartão, deverá providenciá-lo na Rodoviária.

COMUNICADO IMPORTANTE
CADASTRAMENTO PARA TRANSPORTE ESCOLAR – 2011

ESCOLAS PÚBLICAS DE VINHEDO

(ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS DE VINHEDO)

A Secretaria Municipal de Educação comunica aos estudantes que estará efetuando as inscrições para a Subvenção aos Estudantes para 2011.

PERÍODO - De 10 / JANEIRO / 2011 a 28 / JANEIRO / 2011

LOCAL: Secretaria das escolas

HORÁRIO - DAS 8h às 12h - 13h às 16h

Documentos necessários:

. **REQUERIMENTO** devidamente preenchido;

. Uma foto ¾ recente; (apenas para fretamento)

. Fotocópia da Cédula de Identidade do responsável e do aluno (frente/verso);

. Comprovante de residência no Município: S**OMENTE CONTA DE ÁGUA OU LUZ**, do mês vigente. (Não será aceito conta de telefone fixo ou celular)

. Em caso de imóvel alugado, trazer Termo de Contrato de Locação ou Declaração do Proprietário, com firma reconhecida em Cartório.

- **OS ALUNOS QUE UTILIZAM CARTÃO DA EMPRESA RÁPIDO LUXO CAMPINAS (PASSE):** a mesma documentação acima descrita juntamente com a fotocópia do cartão da Empresa Rápido Luxo (Não será necessário foto)

- O Aluno que não tem o cartão, deverá providenciá-lo na Rodoviária.

CADASTRAMENTO PARA TRANSPORTE - 2011
ESCOLAS / UNIVERSIDADES E FACULDADES – PÚBLICAS E PARTICULARES

A Secretaria Municipal de Educação comunica aos estudantes que estará efetuando as inscrições para a Subvenção aos Estudantes para 2011.

PERÍODO - De 10 / JANEIRO / 2011 a 28 / JANEIRO / 2011

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

Rua: Manoel Matheus, 272 – Centro

HORÁRIO - DAS 8h às 16h

CADASTRO NOVO: Documentos Necessários

1. REQUERIMENTO (fornecido pela Secretaria de Educação) devidamente preenchido;
2. Declaração ou Atestado de Matrícula – via original (NÃO SERÁ ACEITO DOCUMENTO EMITIDO VIA INTERNET, NEM BOLETO BANCÁRIO, POR NÃO CONTER ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE.)
3. Uma foto ¾ recente; (APENAS PARA FRETAMENTO)
4. Fotocópia da Cédula de Identidade (frente/verso);
5. Fotocópia do CPF (em caso de menor, cópia do CPF do responsável legal);
6. Fotocópia do Título de Eleitor
7. Fotocópia do Comprovante de votação da última eleição (2010)
8. Comprovante de residência no Município: SOMENTE CONTA DE ÁGUA OU LUZ, do mês vigente, no nome do aluno ou de seu pai. (Não será aceito conta de telefone fixo ou celular)
9. Em caso de imóvel alugado, trazer fotocópia do Termo de Contrato de Locação ou Declaração do Proprietário, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, no nome do aluno ou de seu pai.
10. Em caso de casa cedida, trazer Declaração do Proprietário COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, no nome do aluno ou de seu pai.

. PARA ALUNOS QUE USAM PASSE LIRA / CAPRIOLI (São Paulo e Jundiaí)

A mesma documentação acima descrita juntamente com a fotocópia da CARTEIRINHA fornecida pela EMPRESA LIRA/CAPRIOLI.

O aluno também deverá fazer o cadastro na empresa caprioli / lira (Rodoviária)

ü PARA ALUNOS QUE USAM CARTÃO DE PASSES RÁPIDO LUXO CAMPINAS

A mesma documentação acima descrita juntamente com a fotocópia do cartão da Empresa Rápido Luxo.

O aluno também deverá fazer o cadastro na empresa rápido luxo (Rodoviária)

RECADASTRO: Documentos Necessários

1. Declaração ou Atestado de Matrícula – via original (NÃO SERÁ ACEITO DOCUMENTO EMITIDO VIA INTERNET, NEM BOLETO BANCÁRIO, POR NÃO CONTER ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE.)
2. Carteirinha do transporte escolar de 2010.

CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2006 - EDITAL DE CHAMADA N.º 150 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010, HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 08 DE 22/01/2007 E PRORROGADO PELO DECRETO 18 DE 29/01/2009

Convocar os Sr(.s) e Sr(ªs) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) à Secretaria de Educação, sito à Rua Manoel Matheus, 272 – Centro, até o dia 17/12/2010 no horário das 9h00 às 17h00 de segunda à sexta-feira, para cumprir(em) as exigências e formalidades legais para empossar(em)-se no emprego público

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I
Alessandra Marcia Teixeira Degelo
Alessandra Maria da Silva Oliveira
Anderson Rodrugues Valim
Edna D'Arc da Silva Aguiar
Eldimara Nunes de Oliveira
Eliana Xavier da Silva Creace
Fabiana Simões Moretti
Gisele Maria Magalhães Rosa
Ienides Rodrigues Brito
Juliana Aline Gomes Viana
Luciana de Almeida Signorelli
Luciane da Costa Silva Oliveira
Luciane Padavini Murer de Oliveira
Maria Aparecida Vettorazzo
Mirian Lourdes Ferreira dos Santos Silva
Paula Cardella de Souza Domingues
Pedro Guilherme Niaridi
Rita de Cássia Ribeiro
Rosana Cristina da Silva Cunha
Vanessa Trevisoli Gallo
Vivian Cristina Leoni

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS
Elsio Alvaro Boccaletto

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA PARA ENSINO FUNDAMENTAL
Cintia Namie Mori
Marisa de Barros Nogueira Ribeiro
Mônica Fernanda Denofre Franco

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA PARA ENSINO FUNDAMENTAL
Claudia Maria Zanforlin Martini
Elisangela Barbosa Siqueira
Mateus Camargo Pereira
Thais Mello Cury

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – GEOGRAFIA
Luciano da Cunha Takaki

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – INGLÊS
Juliana Coletti Randi

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA
Maria Angela Chiari
Priscila Ferreira dos Santos
Sandra Yoshie Zamazaki

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA
Arnaldo Alexandre
Tatiana Ribeiro Mustafa

Milton Álvaro Serafim
Prefeito Municipa

José Pedro Cahum
Secr. de Administração

CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2006 - EDITAL DE CHAMADA N.º 151 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010, HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 16 DE 31/01/2007 E PRORROGADO PELO DECRETO 19 DE 29/01/2009

Convocar os Sr(.s) e Sr(ªs) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) nesta entidade no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação no horário das 9h00 às 17h00 de segunda à sexta-feira, para cumprir(em) as exigências e formalidades legais para empossar(em)-se no emprego público

ASSISTENTE SOCIAL
Maria de Fátima Smolak

MÉDICO - PEDIATRA
Carlos Henrique Miranda de Assis Martins

Milton Álvaro Serafim
Prefeito Municipal

José Pedro Cahum
Secr. de Administração